

Fw[2]: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,

De: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>

08/06/25 09:13

Para: "Departamento Administrativo e Financeiro" <sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br>, sdsp.deadm@angra.rj.gov.br

Marcadores:

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento,

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 08/05/25 10:51

Para: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Segue.

Att,

Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



De: Wildie Jorge (wildie@pronto.com.br)

Data: 08/05/25 10:48

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: **Dúvidas - PROCESSO SEI nº 2025-06001280, da SDSPC - Pregão Eletrônico nº 90.047/2025,**

Assunto: Esclarecimentos sobre o Anexo I – Pregão Eletrônico nº 90.047/2025 | Processo SEI nº 2025-06001280

Prezados,

Bom dia!

Referente ao **PROCESSO SEI nº 2025-06001280**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 90.047/2025**, venho, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. O **Anexo I** apresenta a relação de materiais e equipamentos a serem utilizados em cada curso, considerando um total de 100 alunos. No entanto, não está claro se é possível o **dimensionamento técnico-pedagógico desses materiais**, visando a otimização dos recursos, especialmente no que se refere aos equipamentos, como, por exemplo, a utilização em duplas, em que uma aluna atue como modelo da outra.

Considerando que a aquisição de 100 unidades de determinados itens por curso somente se justificaria na hipótese de posterior doação aos participantes – hipótese não mencionada no edital –, questionamos se há **flexibilidade para a adequação das quantidades**, desde que mantida a efetividade das atividades didático-pedagógicas e sem prejuízo à qualidade da formação proposta.

2. Como o edital não estabelece de forma precisa o **quantitativo obrigatório por item**, poderá haver **divergências significativas nas cotações entre os licitantes**, comprometendo a isonomia e a comparabilidade das propostas. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto a **qual será o critério adotado pela Administração para assegurar que todos os participantes estejam considerando as mesmas quantidades** de materiais e equipamentos no momento da formulação de suas propostas.

Aguardamos os esclarecimentos para adequado dimensionamento da proposta técnica e orçamentária.

Atenciosamente,



Wildie Oliveira

Wildie@pronto.com.br

(31) 9 9363 0307